



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/FURG Nº 1, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta os procedimentos para as solicitações de saídas de campo para os Cursos de Graduação da FURG.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso VI, do Regimento Geral da Universidade, e considerando:

- a. Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021; e
- b. a necessidade de regulamentar, no âmbito da FURG, a análise e aprovação de solicitação de saídas de campo dos Cursos de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem como objetivo definir os procedimentos para as solicitações de saídas de campo para os cursos de Graduação da FURG.

~~Art. 2º As saídas de campo consistem em atividades pedagógicas previstas em uma disciplina para ocorrerem em ambiente externo à sala de aula convencional. Tais atividades, desenvolvidas durante o semestre letivo, de acordo com o calendário universitário, envolvem estudantes regularmente matriculados, professores responsáveis e técnicos. As saídas de campo têm o intuito de contribuir para uma formação acadêmica abrangente em relação aos conteúdos programáticos das disciplinas dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.~~

Art. 2º As saídas de campo consistem em atividades pedagógicas previstas em uma ou mais disciplinas, realizadas em ambiente externo à sala de aula convencional, durante o semestre letivo e de acordo com o calendário universitário. (Redação dada pela Instrução Normativa PROGRAD nº 10, de 27 de julho de 2026).

§ 1º As atividades destinam-se aos estudantes regularmente matriculados na disciplina ou nas disciplinas vinculadas à solicitação e envolvem os docentes responsáveis e, quando necessário, técnicos. (Redação dada pela Instrução Normativa PROGRAD nº 10, de 27 de julho de 2026).

§ 2º As saídas de campo têm por finalidade contribuir para a formação acadêmica relacionada aos conteúdos programáticos das disciplinas dos cursos de Graduação da FURG. (Redação dada pela Instrução Normativa PROGRAD nº 10, de 27 de julho de 2026).

Art. 3º As solicitações para as saídas de campo deverão ser realizadas pela Direção da Unidade Acadêmica, por meio do acesso ao Sistemas FURG.

Parágrafo único. As Unidades Acadêmicas deverão agendar as saídas de campo em data posterior ao período de empenho, estabelecido no cronograma. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 5, de 01 de março de

2024).

Art. 4º No Plano de Ensino da disciplina deverá constar, obrigatoriamente, a previsão da saída de campo.

Art. 5º Uma vez atendido o disposto no art 4º, a avaliação das solicitações de saídas de campo respeitará, obrigatoriamente, às fases eliminatória e classificatória.

§ 1º A fase eliminatória seguirá a seguinte prioridade:

I - disciplina teórico-prática; e/ou

II - disciplina com carga horária de extensão parcial ou total.

§ 2º Na fase classificatória, as solicitações serão ordenadas de acordo com o custo estimado para a Universidade, em ordem crescente. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 5, de 01 de março de 2024).

§ 3º Em caso de igualdade de custo, terão prioridade, sucessivamente:

I – as solicitações de saídas de campo cujo destino esteja situado no Estado do Rio Grande do Sul; e

II – as solicitações que integrem diferentes disciplinas ou turmas na mesma saída de campo, com a finalidade de otimizar os recursos.

§ 4º Persistindo o empate, será observada a ordem cronológica de envio das solicitações no Sistemas FURG. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 5, de 01 de março de 2024).

Art. 6º As solicitações deverão ser inseridas no Sistemas FURG, na aba “Viatura (Requisições de ônibus)”, até a data limite mencionada no Cronograma das Etapas para inserção e avaliação das solicitações de saídas de campo, a ser divulgado em cada semestre letivo pela PROGRAD para, posteriormente, serem analisadas por esta Pró-reitoria.

§ 1º Para a solicitação de saídas de campo, devem-se observar, obrigatoriamente, o Cronograma e os itens que constam no Sistemas FURG.

§ 2º Os itens que deverão, obrigatoriamente, ser preenchidos no Sistemas FURG são:

I - responsável da solicitação: nome do(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica;

II - responsável pela Saída: docente que ministra a disciplina;

III - disciplina: mencionar o nome e o código correspondente;

IV - evento: campo em que se deve explicar sucintamente a atividade;

V - local do evento: destino final;

VI - objetivo evento: justificativa detalhada da saída de campo, inclusive informando se é uma atividade de ensino e/ou extensão;

VII - número de pessoas: totalidade de passageiros;

VIII - datas de saída e retorno;

IX - horários de saída e retorno;

X - locais de saída e retorno;

XI - telefone e e-mail para contato: dados referentes ao Responsável pela Saída;

XII - roteiro: informar todos os pontos pelos quais a viatura irá passar, bem como horários, natureza do acesso (somente com asfalto e/ou estrada de chão), dentre outras informações relevantes; e

XIII – lista preliminar de passageiros, conforme o modelo constante do Anexo I desta Instrução Normativa. (Redação dada pela Instrução Normativa PROGRAD nº 10, de 27 de julho de 2026).

§ 3º A PROGRAD divulgará, semestralmente, juntamente com o cronograma, o valor total destinado ao atendimento das solicitações de saídas de campo. (Redação dada pela Instrução Normativa PROGRAD nº 10, de 27 de julho de 2026).

Art. 7º A Pró-Reitoria de Graduação avaliará as solicitações, atentando ao cumprimento de todos os critérios

supramencionados.

Art. 8º Em hipótese alguma será atendida a solicitação de saída de campo que:

I - não se enquadre como saída de campo;

II - tenha submetido proposta fora do prazo estabelecido pelo Cronograma; e

III - não atenda ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 9º O resultado das avaliações das solicitações de saída de campo estará disponível no Sistemas FURG, na aba “Viatura (Requisições de ônibus)”, na coluna “Situação”, dentro do período previsto no cronograma.

~~Parágrafo único. A solicitação de saída de campo atendida estará descrita com “Sim”, já a solicitação não atendida será justificada com o motivo de não ter sido contemplada.~~

Parágrafo único. A solicitação de saída de campo atendida estará descrita com “Sim” da PROGRAD e “Sim” da PROINFRA, já a solicitação não atendida será justificada com o motivo de não ter sido contemplada. (Redação dada pela Redação dada pela Instrução Normativa PROGRAD Nº 5, de 01 de março de 2024).

Art. 10. A relação definitiva dos passageiros (anexo 1) deverá ser encaminhada, separadamente, para o setor de Viaturas, através de e-mail (locacao.onibus@furg.br), com antecedência mínima de 72 horas da data registrada para a saída de campo.

Art. 11. Nos casos de alteração de data prevista para saída de campo, a PROGRAD deverá ser informada com um prazo de 48 horas de antecedência, através do envio de e-mail (prograd@furg.br) ou pelo telefone (53) 32336772.

~~Art. 12. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGRAD.~~

Art. 12 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGRAD em conjunto com a PROINFRA. (Redação dada pela Instrução Normativa PROGRAD Nº 5, de 01 de março de 2024).

Art. 13. O disposto nesta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2023, em virtude dos prazos para as requisições.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grohs Freire, Pró-Reitora**, em 30/07/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0649684** e o código CRC **5FC52E91**.

Referência: Caso responda este documento Instrução Normativa, indicar o Processo nº 23116.014969/2023-61

SEI nº 0649684